
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL – MUNICIPIO DE AGUAS BELAS-PE –

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Agreste de Pernambuco, juntamente com a Prefeitura Municipal de Aguas Belas-PE, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Orgânica Municipal, leis complementares, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial, devidamente autorizada pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Aguas Belas-PE, torna público a realização do Processo Seletivo Edital **001/2025** para preenchimento de vagas do quadro temporário, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **Instituto de Ensino e Pesquisa do Agreste de Pernambuco – IEP**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site <https://iepinstituto.org.br/>
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, retificações, relativas a este Processo Seletivo no site <https://iepinstituto.org.br/>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga indicadas no item 3.1 e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa ao função constante no Item 3 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O **IEP** é a responsável, técnica e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas a Prova Títulos (eliminatórias e classificatórias) do presente Processo Seletivo.
- 1.7. A descrição das atribuições básicas das funções consta no Anexo II deste Edital.
- 1.8. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital 001/2025 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Aguas Belas-PE, deverão ser encaminhados para o E-mail: institutoiepape@gmail.com
- 1.9. O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Aguas Belas-PE, será fiscalizado pela comissão e os órgãos competentes.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <https://iepinstituto.org.br/> de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **IEP**, caso não seja cadastrado.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IEP e Comissão do Processo Seletivo.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site <https://iepinstituto.org.br/> na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das funções, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

CÓD	FUNÇÃO	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PcD
01	Agente Administrativo - Educação	R\$ 1.518,00	Nível Médio Completo	40 horas	02	01
02	Condutor Plantonista - SAMU	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo, Curso Para Condutores de Veículos de Emergência, CNH Categoria D.	24X72 horas	03	01
03	Monitor Educacional	R\$ 1.518,00	Nível Médio Completo	40 horas	04	01
04	Nutricionista	R\$ 1.518,00 + Gratificação	Ensino Superior completo na área + Registro no Conselho	30 horas	02	01
05	Psicólogo - Educação	R\$ 1.518,00	Ensino Superior completo na área + Registro no Conselho	30 horas	03	01
06	Secretario Escolar	R\$ 1.518,00	Nível Médio Completo + Curso Profissionalizante na área; Curso Técnico na área; Licenciatura Plena; Pedagogia.	40 horas semanais	05	01
07	Técnico de enfermagem plantonista- SAMU	R\$ 1.518,00	Nível Médio Completo + Curso Técnico na área	24X72 horas	03	01
08	Professor de Educ. Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental	Conforme a Legislação vigente.	Diploma, Certificado do Curso Normal Médio (Magistério) Graduação em pedagogia ou Normal Superior.	30H	15	01
09	Professor de Matemática	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	40H	04	01
10	Professor de Geografia	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	40H	02	01
11	Professor de Letras	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	40H	04	01
12	Professor de História	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	40H	03	01
13	Professor de Ciências	Conforme a Legislação	Ensino Superior completo na área	40H	03	01

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

		vigente.				
14	Professor de educação Física	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	40H	01	01
15	Professor Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libra	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo na área	30H	01	01
16	Psicopedagogo - Sec. Educação	Conforme a Legislação vigente.	Ensino Superior completo + Especialização na área	30H	03	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior Completo	R\$ 60,00
Nível Médio Completo	R\$ 50,00

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno neste item.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site <https://iepinstituto.org.br/>. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE e/ou do IEP.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

4.5. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

4.6. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

Acessar via Internet, o site <https://iepinstituto.org.br/> e localizar a área destinada ao Processo Seletivo;

4.9. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;

Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

4.10. Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

4.11. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.12. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.13. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no site

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

<https://iepinstituto.org.br/> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.14. Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

4.15. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo IEP, gerado ao término do processo de inscrição.

4.16. Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, faxsímile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC,TED, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.17. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo por decisão judicial ou adiamento da data da prova, sem prévia publicidade, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão da função oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.18. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico <https://iepinstituto.org.br/>.

4.19. O IEP e a Prefeitura Municipal, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

4.20. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.21. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.

4.22. A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo, poderão ser anuladas a inscrição, as etapas e a convocação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas e/ou em informações fornecidas.

4.23. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) quando solicitado.

4.24. A partir do dia 22 de maio de 2025, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://iepinstituto.org.br/>, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IEP através do e-mail: institutoiepape@gmail.com ou do Tel.: (81) 98713-3736.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência de que são portadoras.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

5.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para a função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

5.4. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver convocação de pessoa com deficiência antes da 5ª (quinta) vaga, conforme o percentual reserva fixado na lei.

5.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

5.8. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IEP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.9. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.10. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

5.10.1. Ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;

5.10.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no conselho local de trabalho de medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.10.3. A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (cid 10), bem como a causa da deficiência;

5.10.4. A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.11. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.

5.12. No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual recente.

5.13. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.14. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

5.15. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.17. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentamos mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.18. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.19. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

5.20. O laudo médico terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.21. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.22. Caso o Laudo Médico confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes a função para o qual foi nomeado.

5.23. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.24. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IEP por meio do Fale Conosco (e-mail: institutoiepape@gmail.com) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.25. É de inteira responsabilidade dos candidatos que se declarar e necessitar de condições especiais solicitar ajuda de terceiro para envio de títulos.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e comprovem que não possuem recursos suficientes para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

6.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. As solicitações serão realizadas no dia 30 de abril e 01 de maio de 2025, através do site <https://iepinstituto.org.br/>

6.3. Não será aceito NIS:

6.3.1. Que não estiver no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

6.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

6.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.3.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.4. O IEP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

6.5. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de uma função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

- 6.7. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.8. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 6.9. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
- 6.10. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no dia **30 de abril e 01 de maio de 2025**, para tanto, o candidato deverá: Acessar o site <https://iepinstituto.org.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 6.11. O resultado dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO em data definida no Cronograma deste Edital.
- 6.12. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://iepinstituto.org.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 6.13. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 6.14. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para proxima etapa de acordo com o Cronograma deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA		FUNÇÕES	TIPO
1	Prova Objetiva	Todas as funções de acordo com o Item 3.1	Eliminatória/Classificatória
2	Prova de Títulos	Todas as funções habilitados na 1º etapa	Classificatória

8 . DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

8.1. A Prova objetiva quadro de Prova Objetiva:

QUADRO DE PROVAS (Todas as funções de acordo com o item 3.1)				
CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
Língua Portuguesa	10	2	20	
Informática	5	2	10	
Conhecimentos Regionais	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	4	40	
Total	30	-	80	

8.1.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo II deste Edital.

8.1.3 A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo.

FUNÇÕES	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTOS DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Item 3.1	Turno da Manhã	07:00h	08:00h	08:15h	11:15h

8.1.4 A data para a aplicação da prova objetiva poderá sofrer alterações, o candidato realizará a prova,

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

exclusivamente, no local indicado pelo Instituto IEP.

8.1.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Águas Belas-PE, o IEP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada localidade para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

8.1.6 O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, utilizando- se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.1.7 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

8.1.8 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 4 (quatro) opções nos

campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

8.1.9 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.10 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

8.1.11 Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.1.12 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado, não haverá segunda chamada para a realização das provas, o não comparecimento ao local e horário da prova, na ocasião da publicação do Edital de Convocação, implicará a eliminação automática do candidato no certame.

8.1.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto):

Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;

c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

8.1.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.1.15 Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <https://iepinstituto.org.br/>.

8.1.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.1.17 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.1.18 Os candidatos que irão concorrer uma vaga para os cargos de nível médio e Superior só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

8.1.19 A saída com caderno de questões só será permitida 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

8.1.20 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

8.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.2.1 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.2.2 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas.

8.2.3 Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.2.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.2.5 Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Relógio analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.2.6 PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade do candidato o desligamento do aparelho celular e retirada da bateria, caso algum alarme ou qualquer tipo de movimentação sonora acarretará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

8.2.7 O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo sair imediatamente do local de prova.

8.2.8 No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.9 O IEP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

8.2.10 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

8.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 8.1.13;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar aprova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

8.2.12 Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

8.2.13 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.2.14 Prefeitura Municipal de Águas Belas e o IEP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

8.3 Prova de Títulos será aplicada somente aos candidatos classificados que se habilitarem na primeira etapa, considerando (três) vezes o numero de vagas disponíveis.

8.3.1 Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), devidamente autenticados, através do endereço eletrônico <https://iepinstituto.org.br/>, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

8.3.2 O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e os formatos de inserção PDF.

8.4. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

8.5. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

8.6. Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 8.9, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

8.7. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

8.8. Considerado para fins de inscrição de que trata este Edital, aqueles títulos anexados de conhecimento para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da apresentação de títulos e também da convocação temporária.

8.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SUPERIOR COMPLETO	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
1. Pós graduação Lato Sensu na área específica que concorre.	1,0	1,0
2. Mestrado ou Doutorado com certificado reconhecido pelo MEC na área específica que concorre.	2,0	2,0
3. Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 horas na área específica que concorre.	1,0	2,0
4. Curso de Informática com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0	1,0
5. Experiência Profissional igual ou superior a 03 meses na área específica que concorre. (Obs: A cada 3 meses de experiência profissional equivale a 1,0 ponto).	1,0	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio Completo	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
1. Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 horas na área específica que concorre.	1,0	5,0
2. Curso de Informática com carga horária igual ou superior a 80 horas	1,0	1,0
3. Experiência Profissional igual ou superior a 03 meses na área específica que concorre. (Obs: A cada 03 meses de experiência profissional equivale a 1,0 ponto).	1,0	4,0

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ponto).		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0	

8.10. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

8.11. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

8.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

8.13. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

8.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

8.15. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado das etapas será a soma dos pontos obtido na Prova Objetiva mais Prova de Títulos conforme a tabela do item 8.9, deste Edital.

9.2. A homologação do resultado dos candidatos será a mesma obtida na somatoria da Prova objetiva e Prova de Títulos.

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.

9.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.5. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

9.5.1. maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

9.5.2. maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

9.5.3. Maior idade.

9.5.4. Candidato (a) que tiver exercido a função de jurado (a). De acordo com artigo 440 do código de processo penal.

9.6. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para contratação à medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.

9.7. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

10.1. O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame poderá ser até 2 (dois) dias, a partir da referida publicação.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IEP <https://iepinstituto.org.br/> de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.

10.3. NÃO SERÁ ANALISADO A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

10.4. Serão indeferidos os recursos:

10.4.1. Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

10.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;

10.4.3. Cuja fundamentação não corresponda à etapas recorrida;

10.4.4. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

10.4.5. Encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada.

10.6. A Comissão Examinadora do IEP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.7. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, através do endereço eletrônico <https://iepinstituto.org.br/> na área deste Processo Seletivo.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

11.1. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.

11.2. A chamada dos classificados será pública através do site oficial do município e publicado no mural desta prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, reservando-se ao direito de proceder a convocação e a contratação por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

11.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

11.5.1. Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

11.5.2. Apresentar documentos pessoais originais e suas respectivas cópias:

- a) RG;

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- h) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- i) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- j) Certidão e nº cpf de filhos menores de 18 anos;
- k) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto desigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da constituição da república federativa do brasil e na forma do disposto no art. 13 do decreto federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- l) Ter idade mínima de 18 (dez) anos;
- m) Estar quite com as obrigações eleitorais, estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- n) Estar quite com os deveres do serviço militar, se do sexo masculino; apresentando o certificado de reservista;
- o) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;
- p) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a certidão de antecedentes criminais, sendo-lhe reservado, ainda, o direito contraditório e a ampla defesa.
- q) Estar inscrito regularmente no cadastro de pessoas físicas – cpf;
- r) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do processo seletivo;
- t) O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à contratação na função para o qual foi convocado.

11.6. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

11.7. O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.

11.8. Não será contratado o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

11.10. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E- MAIL

11.11 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES no site da Prefeitura municipal de Águas Belas-PE.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Águas Belas-PE.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site <https://iepinstituto.org.br/>

12.4. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site do IEP <https://iepinstituto.org.br/>

12.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.6. A Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.8. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para contratação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

12.9. A Prefeitura Municipal e o IEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.10. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

12.11. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

12.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.

12.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pelo IEP, no que a cada um couber.

12.14. De acordo com a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a qual estabelece a classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, em sua tabela, infere-se a destinação final da documentação de um Processo Seletivo é a guarda permanente, com prazo de guarda de 6 anos, em fase corrente e intermediária, respectivamente.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

12.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.16. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma

Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, 30 de abril de 2025.

José Elton Martins de Souza
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	30/04/2025
Impugnações contra o Edital	30/04/2025 a 01/05/2025
Resultado das impugnações contra o Edital	02/05/2025
Período de Inscrições	30/04/2025 a 16/05/2025
Solicitação de atendimento especial para prova	30/04/2025 a 16/05/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/04/2025 a 01/05/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	02/05/2025
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/05/2025 e 04/05/2025
Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/05/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas	21/05/2025
Resultado das solicitações de atendimento especial para prova	21/05/2025
Homologação das inscrições deferidas	22/05/2025
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	22/05/2025
Realização da prova objetiva	01/06/2025
Divulgação de gabarito preliminar	01/06/2025
Recursos contra o gabarito preliminar	02/06/2025 e 03/06/2025
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	07/06/2025
Resultado preliminar da prova objetiva	07/06/2025
Recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	08/06/2025 e 09/06/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	FE
Resultado Final da Prova Objetiva Pós recursos	11/06/2025
Período para envio de Títulos	12/06/2025 a 13/06/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado da Prova de Títulos	16/06/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	17/06/2025 e 18/06/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	
Resultado dos recursos da Prova de Títulos	19/06/2025	
Publicação do Resultado Final	19/06/2025	
Homologação do Processo Seletivo	20/06/2025	

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Anexo III – Conteúdo Programático

Conteúdo Comum – Nível Fundamental/Médio/ Técnico

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

Conteúdo Comum – Nível Superior

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nomina. Sintaxe de colocação.

Conteúdo Comum – Nível Médio/Superior

Informática: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2016). Pacote Office 2016 (Word, Excel, Powerpoint, Teams, OneNote, Publisher e Access). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

Conhecimentos Regionais – Nível Médio/Superior

Conhecimentos Regionais: História de Águas Belas-PE: As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). Geografia de Águas Belas-PE: meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados, distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia, extrativismo, pontos turísticos e folclore). Agentes políticos. Símbolos do município. Datas Cívicas

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

e Sociais. Acontecimentos importantes ocorridos em Águas Belas-PE. Formação do Município de Águas Belas-PE (período pré-emancipatório ao contemporâneo). Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. Personalidades que marcaram história no contexto local. Os grandes desafios enfrentados pela população de Águas Belas-PE no decorrer de sua história. Produção cultural local.

Conhecimentos Específicos - Agente Administrativo - Educação

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.

Condutor Plantonista - SAMU

Legislação SUS: 1- Constituição Federal (artigos 196 a 200). 2- Decreto nº 7.508/2.011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1.990, 3- Emenda Constitucional nº 29/2.000. 4- Lei nº 8.080/1.990, Lei nº 8.142/1.990. 5- Lei Complementar nº 141/2.012 (Conversão em lei da EC 29). Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito.

Regras de Direção Defensiva: - Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

Monitor Educacional

1. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4. Lei Federal nº 13.146/15- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5. Desenvolvimento humano.
6. Educação Especial e Educação Inclusiva.
7. Práticas Promotoras de Igualdade Racial.
8. Educação das Relações Étnico-Raciais.
9. Educação para Todos.
10. Inclusão, acessibilidade e diversidade.
11. Limites, Disciplina e Comportamento.
12. Relações de poder.
13. Questões sociais desafiadoras na escola.
14. Limpeza e organização dos espaços e rotina na

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

educação. 15. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. 16. Nutrição e Alimentação. 17. Higiene e cuidados corporais. 18. Saúde e bem-estar. 19. Violência e drogas na escola. 20. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.

Nutricionista

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Alimentos: classificação, propriedades e composição. Qualidade dos alimentos. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação nutricional. Diagnóstico e intervenção nutricionais. Triagem nutricional. Conceitos de vigilância alimentar e nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia nutricional. Nutrição na Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Guia alimentar para a população brasileira. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Alimentação da gestante e aleitamento materno. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Código Sanitário Estadual. Noções de primeiros socorros. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Águas Belas-PE

Psicólogo - Educação

Atividades de suporte psicológico escolar na Educação Básica voltadas para a administração, planejamento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Realizar diagnósticos psicológicos e orientar tratamento adequado; Atuar junto à rede escolar; Realizar atendimento familiar, trabalho em equipe e participar de programas de pesquisa sobre saúde mental da população; Participar de programas educacionais de capacitação e treinamento em saúde mental; Atuar nos processos de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho de servidores; Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia. Realizar outras atividades afins, conforme orientação superior. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. Participar de cursos de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento, programas da Secretaria Municipal de Educação, promovidos pela escola e outros; Desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme orientação superior e/ou previstas em Lei.

Secretario Escolar

Conceitos de arquivamento. Administração de Materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

Técnico de enfermagem plantonista- SAMU

Legislação SUS: 1- Constituição Federal (artigos 196 a 200). 2- Decreto nº 7.508/2.011 – Regulamenta a Lei nº 8.080/1.990, 3- Emenda Constitucional nº 29/2.000. 4- Lei nº 8.080/1.990, Lei nº 8.142/1.990. 5- Lei Complementar nº 141/2.012 (Conversão em lei da EC 29). Lei do exercício profissional Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e Bioética em enfermagem; Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, sícope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios acidobásicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroelectrolíticos. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas:

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192.

Professor de Educ. Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

Professor de Matemática

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planas no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade.

Professor de Geografia

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. O território brasileiro; O espaço natural brasileiro, planaltos, planícies, depressões; climas tropicais e subtropicais. Cartografia: A representação do espaço geográfico, mapas, projeções, escalas. Atmosfera, condições naturais, a vida nos ecossistemas, a formação do planeta, a atmosfera, o tempo e o clima. Os climas e as formações vegetais da terra. A Hidrosfera. A Litosfera e o Relevo terrestre. A atividade Industrial e as Fontes de Energia. A agropecuária. O espaço geográfico, a terra e o universo. Movimentos da terra e suas consequências para o ser humano. Formação da Terra. O Relevo, o relevo do Brasil. Os rios e as águas subterrâneas, bacias hidrográficas brasileiras. O clima e a vegetação. A expansão do espaço geográfico. O estudo da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. Atividades econômicas. A urbanização. Conhecendo o Brasil, Região Norte, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul, Região Centro-Oeste. O mundo atual, o mundo em transformação, desigualdades socioeconômicas. América do Sul, aspectos naturais, populacionais. América Platina. América Andina e Guianas. América Central. México. América Anglo-Saxônica, aspectos naturais. Canadá. Estados Unidos. Oceania. Regiões Polares. Europa, aspectos naturais e populacionais. A Europa e suas regiões. Oriente Médio e Ásia Central. Subcontinente Indiano e Sudeste Asiático. Extremo Oriente. África, aspectos naturais, a influência externa e o espaço natural, o espaço socioeconômico. O capitalismo e a formação do espaço mundial. A Revolução Técnico-Científica e a Globalização. A Urbanização e as Cidades Globais. América: O relevo e a hidrografia do continente americano, o clima e as paisagens vegetais na América. A integração da América e a formação dos blocos econômicos. América Latina – Países subdesenvolvidos industrializados, países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários. Cuba – O Socialismo na América. O século XX – Geopolítica e economia mundial. A globalização e a formação dos blocos econômicos. Rússia. Japão e Tigres Asiáticos. China. As Diferentes Relações do Quadro Natural. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu significado dentro da Questão Ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. O Meio Técnico-Científico. Os Fenômenos da Metropolização e da Desmetropolização. Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. O Espaço Mundial da Pobreza. Mercosul. O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. A Industrialização Brasileira. As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI. PCN – Geografia

Professor de Letras

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Análise Textual: O tema

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antônímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descriptiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação.

Professor de História

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. História Antiga: As primeiras civilizações. As primeiras Sociedades. Primeiros povos da América. Os primeiros centros Urbanos: Sociedades da Mesopotâmia, África (Egito Antigo e Reino de Cuxe, Sociedade Hebraica, Povos da Índia e da China. Gregos e Romanos Antigos: Grécia Antiga das origens à polis, Grécia Antiga o período clássico e a expansão territorial. Roma Antiga, expansão e crise, vivencias culturais. A Cristandade e o Islamismo: Reinos germânicos e Caronlígio, Mundo Islâmico, Ocidente medieval (sociedade feudal, cristandade e cultura, Império Bizantino. Expansão Saberes e Crenças: Expansão Européia, Renascimento e Humanismo, Reformas Religiosas. Contatos e Confrontos: Conquista da América, Povos Indígenas, Povos da África. Formação Colonial: Os primeiros tempos, Mercantilismo e Sistema Colonial, Economia Colonial, Administração e Religiosidade, Escravidão Africana. Transformações na Colônia: União Ibérica e Brasil Holandês, Expansão Territorial e Conflitos, Sociedade Mineradora. Antigo Regime e Revolução Inglesa, A era do Iluminismo, A Revolução Industrial, Formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa, Época de Napoleão, Independências na América, Independência do Brasil, Primeiro Reinado no Brasil. Novas tecnologias e expansão do Capitalismo. Europa (revoluções e unificações nacionais). Estados Unidos no século XIX. Imperialismo na África e na Ásia. Período Regencial no Brasil, Segundo Reinado no Brasil, Crise do império brasileiro. República do Brasil. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Totalitarismo e Segunda Guerra Mundial. A guerra Fria. África e Ásia das independências aos dias atuais. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. Revolução Industrial. Revoluções Liberais.. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O mundo pósguerra: A Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neoliberalismo e a Luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. A Era Vargas. Da Democracia à Ditadura Militar no Brasil. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. A abertura política: anistia, a campanha pelas diretas, o fim do regime militar aos dias atuais. A era da Globalização: Crise do Socialismo Autoritário, As faces da globalização, Brasil contemporâneo. PCN – História.

Professor de Ciências

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. O Universo. Terra e Lua. Estrutura e Dinâmica da Terra. Fatores Bióticos e Abióticos nos ambientes. Produtores, Consumidores e Energia. Fotossíntese e respiração celular. Decomposição. A água e seus estados físicos. O ciclo da água. Água solvente universal. Água nos seres vivos. O ar em volta da Terra: Existência do ar, o ar e suas propriedades, poluição do ar. Meio Ambiente e Evolução: Biomas e Desenvolvimento Sustentável, Os Biomas Brasileiros. A origem da vida e os Reinos Monera, Protocista, Fungi e Plantae. Reino Metazoa Invertebrados e Cordados. Conhecimento do Corpo Humano: As Células, A Organização e Processos Celulares, Citoplasma e Organelas Citoplasmáticas, Núcleo e Cromossomos, Divisão Celular (Mitose e Meiose), Os Tecidos do Corpo Humano, Ossos, O Poder Calórico dos Alimentos, Composição dos Alimentos. Sistemas do Corpo Humano: Sistema Digestório, Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular, Sangue, Sistema Imunitário, Sistema Urinário, Sistema Locomotor, Sistema Tegumentar, Sistema nervoso, Sistema Sensorial, Sistema Endócrino, Sistema Genital, Hereditariedade: Genética, Genética no Século XXI. Introdução à Química: Introdução ao estudo da química, A Matéria e seus Estados Físicos, A Composição da Matéria, Processo de Separação de Misturas, Transformações da Matéria, Dos Gregos a Dalton, Átomo, Descobrindo a Estrutura Atômica, Evolução do Modelo Atômico, Bases da Organização dos Elementos, Ligação Iônica ou Eletrovalente, Ligação Covalente ou Molecular, Ligação Metálica, Funções inorgânicas (Ácidos e Bases), Funções Inorgânicas (Sais e Óxidos), Balanceamento das Equações Químicas, Leis das Reações Químicas. Introdução à Física: Grandezas Físicas e unidades, Energia e suas Modalidades, Fontes e Matrizes Energéticas, Força, Trabalho e Potência, Forças Produzindo Movimentos, Leis de Newton, Gravitação, Calor e suas Manifestações, Ondulatória, Luz, Sistemas Ópticos, Eletrização, Eletricidade e Magnetismo, Associação de resistores. PCN – Ciências.

Professor de educação Física

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Professor Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libra

1. Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais 1.1 Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras; 2. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras; 3. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação; 4. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional; 5. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras; 6. Legislação: Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018; 7. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS); 8. Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS).

Psicopedagogo - Sec. Educação

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais Conhecimentos Específicos: Avaliação do Rendimento Escolar. Avaliação do Sistema Educacional. Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Didática Aplicada à Educação a Distância. Didática e Diversidade na Sala de Aula. Didática: Novas Mediações. Educação de Jovens e Adultos. Educação e Movimentos Históricos. Educação Inclusiva: Aspectos Teórico-práticos. Educação Profissional: Serviços e Apoio Escolar. Estágio Supervisionado em Ensino Infantil. Serviços de Apoio Escolar. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Estrutura e Organização da Escola de Educação Infantil. Estudos Disciplinares. Filosofia e Educação. Orientação educacional (evolução histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções). Técnicas de orientação educacional. Planejamento em orientação educacional. Orientação profissional. Gestão da Educação em Ambientes não Escolares. Gestão Escolar: Dimensões da Ação Supervisora. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Família e Saúde. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Trabalho e Lazer. Homem e Sociedade. Informática: Tecnologias Aplicadas à Educação. Metodologia do Ensino Médio (Modalidade Normal). Supervisão escolar (evolução: evolução histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções) Estratégias específicas da ação supervisora. Procedimentos técnicos de supervisão escolar. Métodos de Pesquisa. O Jogo na Construção do Conhecimento. Pesquisa Educacional: Uso da Tecnologia da Informação e Comunicação. Pesquisa Educacional: Dimensões Internas e Externas da Escola. Pesquisa Educacional: Diversificação de Modelos Pedagógicos. Planejamento Educacional e Projetos de Ação Pedagógica. Políticas Públicas e Legislação de Ensino. Prática no Ensino Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos no Ensino Infantil (4 e 5 anos). Psicologia Construtivista e Sociointeracionista. Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem.